

TERMO ADITIVO Nº 055/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G

PROCESSO Nº 2011-0.105.353-0/ 6110.2021/0003181-5

PARTÍCIPE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

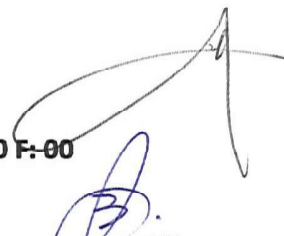
OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula oitava do Termo de Convênio n.º 002/2011, para fazer face à **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **01 (Um) mês**, a partir de **01/12/2022 a 31/12/2022**, conforme portaria 641/2022 - SMS.G.

VALOR TOTAL

CUSTEIO: R\$ 21.128.701,10 (Vinte e um milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e um reais e dez centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 F-00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 66.518.267/0031-07, situada na Rua Lund, 41, CEP 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador **MARIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Implantação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

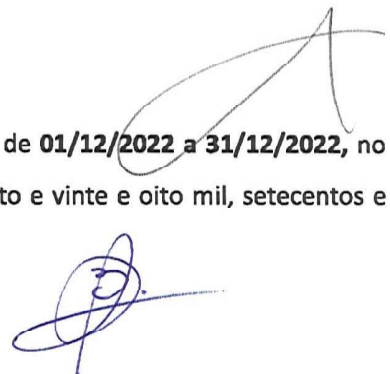
2.1 Altera o *caput* da cláusula oitava do Termo de Convênio n.º 002/2011, para **PRORROGAR** por 01 (Hum) mês a vigência pelo período de **01/12/2022 a 31/12/2022**, conforme portaria **641/2022 – SMS.G**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/12/2022 a 31/12/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/12/2022 a 31/12/2022**, no valor total de **R\$ 21.128.701,10** (Vinte e um milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e um reais e dez centavos);



- 4.2 Fica autorizado o desconto de saldo financeiro para cobertura das despesas do mês de Dezembro de 2022, conforme apontamento da Chefia de Gabinete contida em doc. SEI 076259750, processo nº 6110.2021/0003181-5, perfazendo o valor de R\$ 10.564.350,55 (Dez Milhões e Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), onerando a despesa a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 F: 00.

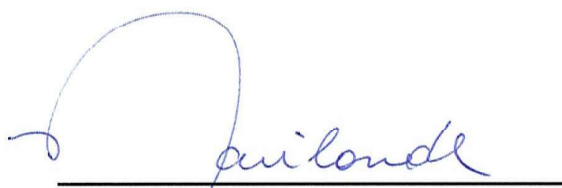
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

- 5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

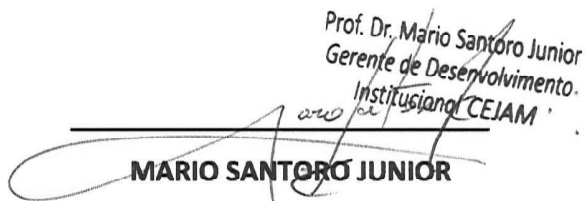
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

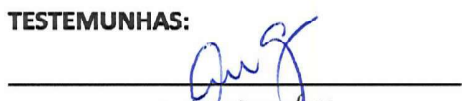


MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

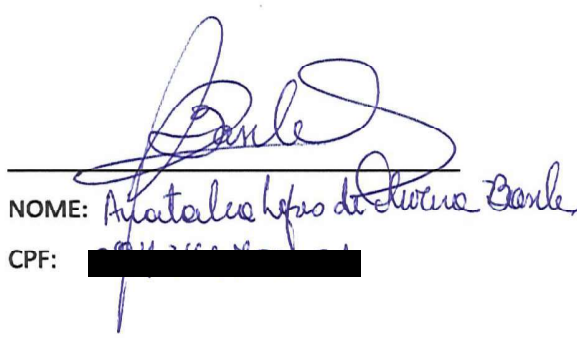


MARIO SANTORO JUNIOR
PROCURADOR
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
"DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM

TESTEMUNHAS:



NOME: **Andréa Gonçalves**
RF: 8292957
CPF: [REDACTED]



NOME: **Antônia Lúcia Lopes de Oliveira Barbe**
CPF: [REDACTED]

